



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

DISPENSA 02/2025

O MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 95.995.221/0001-53, localizado na Avenida Lauro Müller, nº 210, Centro, torna público o presente edital para ratificar a contratação emergencial com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme justificativa anexa e aprovação da autoridade competente.

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Sistema de gestão social:** Contratação emergencial da empresa Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda para garantir a continuidade dos serviços prestados ao CRAS e à Assistência Social do Município de Arabutã, no período necessário para a migração e implantação do novo sistema fornecido pela empresa IPM Sistemas. O prazo final para a migração e implantação é 10 de março de 2025.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Continuidade do sistema de gestão social:** Conforme cronograma apresentado, a migração e implantação do novo sistema de gestão, contratado com a empresa IPM Sistemas, requer prazo até 10 de março de 2025 para ser concluída. A interrupção dos serviços comprometeria o atendimento à população e a continuidade das políticas de assistência social, não havendo possibilidade de aditivo de prazo ao contrato anterior com a empresa Precisa.

2.2. **Base legal:**

- Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite contratações emergenciais em casos que comprometam a continuidade de serviços essenciais.
- Justificativa pormenorizada, elaborada pela Gerente de Assistência Social e Habitação, e aprovação pela autoridade competente.
-

III - DO PRAZO

- 3.1. O contrato referente ao sistema de gestão social terá vigência até 10 de março de 2025.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. **Do contratante:**

- Garantir as condições necessárias para a execução dos serviços contratados.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. **Do contratado:**

- Executar os serviços conforme especificações do contrato e dentro do prazo estipulado.
- Garantir suporte técnico e qualidade na prestação dos serviços contratados.



V - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) sendo pagos conforme medições mensais e/ou etapa única, mediante apresentação de nota fiscal e aprovação pela fiscalização do contrato.

VI - DA PUBLICIDADE

6.1. Este edital será publicado no portal de transparência do Município de Arabutã e no Diário Oficial, em conformidade com o art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII-DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC).

VIII- CONCLUSÃO

8.1 A decisão de dispensar licitação para a contratação dos serviços da empresa Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços Ltda está bem fundamentada na legislação pertinente, mostra-se economicamente vantajosa para a administração pública e é suportada pela capacidade demonstrada pela empresa contratada. Este processo reflete uma abordagem pragmática e legalmente embasada para resolver uma necessidade específica de continuidade de serviços essenciais de gestão social, assegurando a qualidade e a regularidade do atendimento à população do Município de Arabutã.

8.2 Portanto, solicita-se a autorização para proceder com a dispensa de licitação, conforme estabelecido no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de instituição especializada nos serviços de exames ocupacionais visando atender às necessidades imediatas e contínuas do Município de Arabutã.

Arabutã, 15 de janeiro de 2025.

Glaucia Pottratz